



## Decreto Nº: 262/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 46.363,01, conforme detalhamento abaixo:

#### 0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas

2.775,54

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

2.775,54

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

2.775,54

TOTAL DA UNIDADE:

2.775,54

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas

1.687,47

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.687,47

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.687,47

TOTAL DA UNIDADE:

1.687,47

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

30.000,00

16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia

30.000,00

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

6.000,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -

6.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

36.000,00

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

5.900,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

5.900,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.900,00

TOTAL DA UNIDADE:

41.900,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**46.363,01**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:



**Decreto Nº: 262/2024**

**1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

2068 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas

4.463,01

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

4.463,01

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

4.463,01

TOTAL DA UNIDADE:

4.463,01

**1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2092 - IGDSUAS

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil

6.000,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -

6.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

6.000,00

2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

5.900,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

5.900,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.900,00

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

30.000,00

16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia

30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

30.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

41.900,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:**

**46.363,01**



### Decreto Nº: 262/2024

Artigo 3º - Este Alto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	10.363,01	10.363,01	16600000 - Transferencia de Recursos do	6.000,00	6.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos	30.000,00	30.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna